**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**
**EMPRESA SOLICITANTE:**
1 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O requerente 1 solicita os seguintes esclarecimentos/alterações:

a) Para o monitor, é descrito: "Silêncio de alarme: 60s". Desta forma, questionamos, serão aceitas tecnologias que possuem tempo de silêncio de alarme programável em até 120 segundos? Uma vez que tal configuração atende à norma NBR IEC 60601-1-8, que trata sobre requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos.

b) Para o parâmetro de eletrocardiógrafo, é descrito: "Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV", enquanto para o parâmetro de respiração é solicitado: "Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5 e 6". Neste ponto, indagamos, serão aceitos equipamentos que possuem sensibilidade do ECG ajustável em × 0.125, × 0.25, × 0.5, × 1, × 2, × 4 e automático, em mm/mV, e da respiração ajustável em × 0.25, × 0.5, × 1, × 2 ou × 4?

c) Além disso, para confirmação, serão aceitos monitores que atendem a norma NBR IEC 80601-2-30, que trata das exigências sobre o parâmetro de PNI? Ou seja, que possuem faixa da pressão sistólica neonatal de 40 a 135 mmHg, pressão média de 20 a 110 mmHg e pressão diastólica de 10 a 100 mmHg?

## II – DA RESPOSTA DOS ESCLARECIMENTOS

a) Em virtude do atendimento às normas e da descrição não prejudicar as necessidades da Secretaria de Saúde, concordamos com a solicitação realizada, <u>alterando-se então o silêncio de alarme de 60s para máximo 120s;</u>

b) Com relação aos parâmetros exigidos, aceitamos a solicitação visto que a alteração não prejudicará as atividades da Secretaria de Saúde, pelo contrário, esse descritivo é considerado de qualidade superior ao descrito em edital, alterando-se então o parâmetro de sensibilidade para "<u>ECG – Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV, ajustável em x 0.125, x 0.25, x 0.5, x 1, x 2, x 4 e automático</u>" e o de respiração para "<u>Sensibilidade: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ajustável em x 0.25, x 0.5, x 1, x 2 ou x 4</u>"

c) Da mesma maneira que os parâmetros anteriores, aceitaremos sim, pois dessa forma o equipamento é de qualidade superior ao exigido em edital, portanto, não se altera o descritivo, visto que não é uma exigência para a utilização da Secretaria de Saúde de Mercedes.

Mercedes, 06 de março de 2023

*Josiane Eliza Rech Rahn*
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**